



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.376**

**De 06 de dezembro de 2010**

**Autógrafo nº 337/10 – Projeto de Lei nº 212/10**

**Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais e dá outras providências.

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de novembro de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a desafetar, transferindo da classe de bem público indisponível de uso comum do povo, para bem público dominical os seguintes imóveis a seguir descritos e caracterizados:

I – Área de propriedade do Município de Araraquara, objeto da matrícula 111.689 perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e caracteriza: “Área “A” do desmembramento da passagem de pedestres localizada na quadra “F” do loteamento Jardim Nova Araraquara, nesta cidade, medindo 1,50 metros de frente para a Avenida Moacyr Camargo Barbosa; 1,50 metros nos fundos, confrontando com a Área C (M. 111.691); 27,50 metros do lado direito, para quem olha o imóvel da avenida, confrontando com o lote 07; e 27,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a a Área “B” (M. 111.690), encerrando 41,25 metros quadrados.

II – Área de propriedade do Município de Araraquara, objeto da matrícula 111.690 perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e caracteriza: “Área “B” do desmembramento da passagem de pedestres localizada na quadra “F” do loteamento Jardim Nova Araraquara, nesta cidade, medindo 1,50 metros de frente para a Avenida Moacyr Camargo Barbosa; 1,50 metros nos fundos, confrontando com a Área “D” (M. 111.692); 27,50 metros do lado direito, para quem olha o imóvel da avenida, confrontando com a Área “A” (M. 111.689); e 27,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 8, encerrando 41,25 metros quadrados

III – Área de propriedade do Município de Araraquara, objeto da matrícula 111.691 perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e caracteriza: “Área “C” do desmembramento da passagem de pedestres localizada na quadra “F” do loteamento Jardim Nova Araraquara, nesta cidade,

17:22 16/12/2010 004914 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

medindo 1,50 metros de frente para a Avenida Clovis Américo Fernandes de Abreu; 1,50 metros nos fundos, confrontando com a Área "A" (M. 111.689); 27,50 metros do lado direito, para quem olha o imóvel da avenida, confrontando com a Área "D" (M. 111.692); e 27,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 22, encerrando 41,25 metros quadrados.

**IV** – Área de propriedade do Município de Araraquara, objeto da matrícula 111.692 perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e caracteriza: "Área "D" do desmembramento da passagem de pedestres localizada na quadra "F" do loteamento Jardim Nova Araraquara, nesta cidade, medindo 1,50 metros de frente para a Avenida Moacyr Camargo Barbosa; 1,50 metros nos fundos, confrontando com a Área "B" (M. 111.690); 27,50 metros do lado direito, para quem olha o imóvel da avenida, confrontando com o lote 23; e 27,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área "C" (M. 111.691), encerrando 41,25 metros quadrados.

**Art. 2º** Fica autorizada a alienação dos imóveis descritos no artigo anterior em conformidade com o artigo 17, I, da letra "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 003.846/2010 - ("PC").